

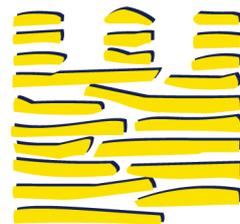


PMEPC 2010

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

MARÇO DE 2011

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL



PMEPC 2011

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

MARÇO DE 2011

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

FICHA TÉCNICA

Realização



Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Largo da Porta Férrea
3049- 530 Coimbra



Câmara Municipal da Lousã

Rua Dr. João Santos
3200-953 Lousã



FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Coordenação

A. M. Rochette Cordeiro

Análise/Diagnóstico

André Paciência
António Ferreira
Daniel Neves
Rui Leitão

Análise de Riscos

Fábio Cunha
Fernando Almeida

Criação de Cenários

Carlos Antunes
Hugo Rolão

Cartografia

Daniel Costa
Gonçalo Carvalho
Luís Fernandes

Caracterização Demográfica

Rui Gama (Coord.)
Ângela Freitas
Marta Amado
Liliana Paredes
Lúcia Costa
Lúcia Santos
Sandra Coelho

Plataforma de Suporte

Paulo Caridade (Coord.)
Fernando Mendes
Nuno Redinha

Levantamento de Campo

João Nuno Nogueira
Marlene Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Presidente da Câmara Municipal

Fernando dos Santos Carvalho

Vereador da Protecção Civil

Ricardo Emanuel Fernandes

Gabinete de Protecção Civil

José Parola Gonçalves

Agradecimentos

Bombeiros Municipais da Lousã
Bombeiros Voluntários de Serpins
GNR – Destacamento Territorial da Lousã
GIPS – Grupo de Intervenção, Protecção e Socorro
Centro de Saúde da Lousã
AFLOPINHAL – Associação Florestal do Pinhal
Baldios da Freguesia de Vilarinho

Baldios da Freguesia da Lousã
Juntas de Freguesia
Agrupamentos de Escolas
Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município
Empresas Privadas do Município
Agrupamento nº656 do Corpo Nacional de Escutas

Índice Geral

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. Introdução.....	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Objectivos Gerais.....	5
4. Enquadramento Legal.....	5
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	6
7. Activação do Plano	7
7.1. Competências para Activação do Plano.....	7
7.2. Critérios para Activação do Plano	8
8. Programa de Exercícios	8
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	9
1. Conceito de Actuação	11
2. Execução do Plano.....	18
2.1. Fase de Emergência	18
2.2. Fase de Reabilitação	19
3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	20
3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil.....	21
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	24
3.3. Missão das Estruturas Autárquicas	26
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	29
1. Administração de Meios e Recursos.....	31
2. Logística	32
2.1. Organização Logística	32
2.2. Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas.....	33
2.3. Instruções de Coordenação.....	33
2.4. Actualização.....	34
2.5. Apoio Logístico às Forças de Intervenção	35
2.6. Apoio Logístico às Populações.....	36
2.7. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência.....	38
3. Comunicações.....	39
3.1. Organização das Comunicações	39
3.2. Responsabilidades Específicas	41
3.3. Instruções de Coordenação.....	41
3.4. Actualização.....	42
3.5. Organograma das Comunicações	42
3.6. Organograma de Redes.....	44
4. Gestão da Informação.....	45
4.1. Organização.....	48
4.2. Instruções de Coordenação.....	49
4.3. Actualização.....	49
4.4. Organograma da Gestão da Informação.....	49
5. Procedimentos de Evacuação.....	51
5.1. Responsabilidades Específicas	54
5.2. Actualização.....	54

6. Manutenção da Ordem Pública.....	55
6.1. Instruções de Coordenação.....	55
6.2. Actualização.....	56
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	56
8. Socorro e Salvamento.....	57
8.1. Instruções de Coordenação.....	58
9. Serviços Mortuários.....	61
9.1. Responsabilidades Específicas	63
9.2. Actualização.....	63
10. Protocolos	64

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR..... 65

Secção I.....	67
1. Organização da Protecção Civil em Portugal	67
1.1. Estrutura da Protecção Civil.....	67
1.2. Estrutura das Operações	71
2. Mecanismos e Estrutura da Protecção Civil.....	74
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	74
2.2. Critérios e âmbito para a declaração da situação de alerta	76
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	77
Secção II.....	83
1. Caracterização Geral	83
2. Caracterização Física.....	83
3. Caracterização Sócio-económica.....	91
Caracterização da habitação	99
4. Caracterização das Infra-estruturas.....	100
5. Caracterização do Risco.....	105
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes	130
5.1.1. Risco de Incêndio Florestal.....	130
5.1.2. Risco de Vaga de Frio.....	132
5.1.3. Risco de Movimentos em Massa.....	134
5.1.4. Risco de Cheia e Inundação.....	136
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	137
5.2.1. Incêndios Florestais.....	137
5.2.2. Vagas de Frio	142
5.2.3. Movimentos em Massa	144
5.2.4. Cheias e Inundações	145
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	147
5.3.1. Risco de Incêndio Florestal.....	147
5.3.2. Risco de Vagas de Frio	149
5.3.3. Risco de Movimentos em Massa.....	150
5.1.4. Risco de Cheias e Inundações.....	150
5.3.5. Outras Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	151
5.3.6. Sistema de Gestão de Emergência e Risco (SiGER)	152
6. Cenários	155
6.1. Cenário Hipotético de Incêndio Florestal.....	155
6.2. Cenário Hipotético de Vaga de Frio.....	162
6.3. Cenário Hipotético de Deslizamento.....	168
6.4. Cenário Hipotético de Cheia ou Inundação	172
7. Cartografia	177

Secção III	178
1. Inventário de Meios e Recursos	178
1.1. Base de dados de meios e recursos	178
1.2. Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública	179
1.3. Equipamentos de Entidades Privadas	180
1.4. Locais de reunião de mortos e morgues provisórias	181
1.5. Locais para armazenamento de emergência	181
1.6. Locais de acolhimento provisório em alojamento turístico	182
1.7. Centros de acolhimento provisório	182
2. Lista de Contactos	183
3. Modelos de Relatórios e Requisições	186
3.1. Tipos de Relatório	186
3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação	186
3.1.2. Relatórios de Situação Geral	187
3.1.3. Relatórios de Situação Especial	190
3.2. Modelos de Requisição	192
4. Modelos de Comunicados	193
5. Lista de Controlo de Actualização do Plano	194
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	194
7. Lista de Distribuição do Plano	195
8. Legislação	196
9. Bibliografia	198
10. Glossário	199
Siglas	201
Índice de Figuras	203
Índice de Quadros	205
ANEXOS	206

PARTE I

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Lousã (adiante designado abreviadamente por PMEPCCL) é um documento que define as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil. A reposição da normalidade das áreas afectadas constitui outro dos seus objectivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Este é um plano geral, pois foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admite no âmbito territorial e administrativo do Município da Lousã.

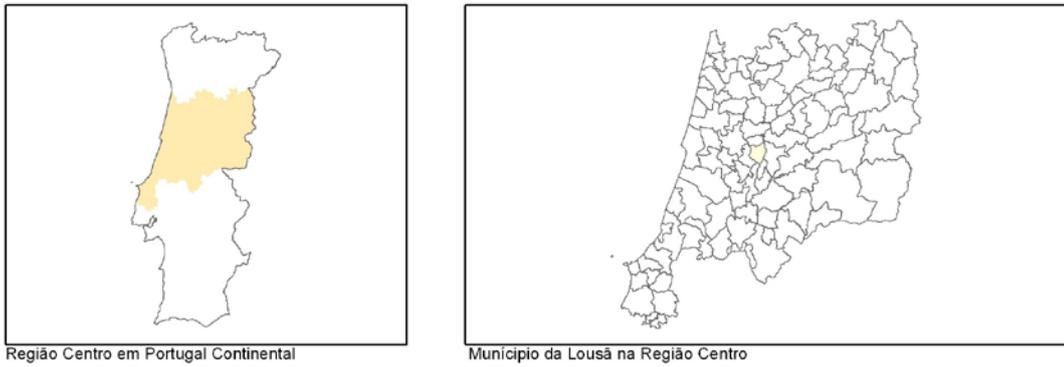
O PMEPCCL, deve ser revisto no mínimo uma vez a cada dois anos ou sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência. Pode igualmente ser motivada pela percepção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contactos das diversas entidades envolvidas no plano ou por mudanças do quadro legislativo em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal é, por inerência, o Director do PMEPCCL e Presidente da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC). Na sua ausência, o seu substituto legal é o Vice-Presidente.

2. Âmbito de Aplicação

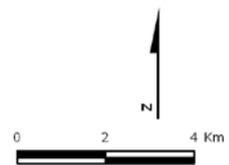
O âmbito de aplicação do PMEPCCL é a totalidade territorial do Município da Lousã (Figura 1), ou seja, uma superfície de 138 km², subdividido em seis freguesias (Lousã, Vilarinho, Casal de Ermio, Gândaras, Foz de Arouce e Serpins).

O PMEPCCL destina-se a precaver todos os riscos com origem natural e antrópica com possibilidade de atingir o Município da Lousã, nomeadamente, incêndios florestais, cheias e inundações, ondas de calor e vagas de frio, movimentos de massa, sismos, secas, acidentes de poluição, colapso de estruturas (pontes, túneis, barragens e edifícios) incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes de poluição, acidentes no transporte de substâncias perigosas e acidentes graves de tráfego.



Legenda

- Município da Lousã
- Municípios Limitrofes



 <p>LOUSÃ Câmara Municipal</p> <p>MAPA 1</p>	ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DA LOUSÃ		
Projeção rectangular de Gauss Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa Coordenadas Hayford-Gaus	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil da Lousã Março de 2011	Fonte(s): IGP	

Figura I - Enquadramento Territorial do Município da Lousã.

3. Objectivos Gerais

Os objectivos gerais do PMEPCCL visam:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Neste contexto, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal da Lousã (CML), os Agentes de Protecção Civil municipal (APC) e outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente, no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de actuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

4. Enquadramento Legal

Legislação Estruturante

- *Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro* – Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal;
- *Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho* – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);
- *Lei n.º 27/2006* – Lei de Bases da Protecção Civil;

Legislação Específica

- *Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho* – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;

Uma referência mais exaustiva e permanentemente actualizada da legislação sobre Protecção Civil pode ser consultada no sítio on-line da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), em <http://www.proteccaocivil.pt>.

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A Câmara Municipal da Lousã detém um Plano Municipal de Emergência datado de Junho de 1998. Este foi aprovado pelos Serviços Municipais de Protecção Civil da autarquia da Lousã a 15 de Junho de 1998 e teve o parecer favorável da Câmara Municipal da Lousã na reunião de 8 de Dezembro do mesmo ano. Este documento foi submetido a aprovação pelo Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC) – hoje denominado Autoridade Nacional de Protecção Civil, ANPC –, recebendo parecer favorável do chefe da Delegação Distrital de Coimbra do SNPC em 2 de Fevereiro de 1999.

O antigo documento nunca foi activado no Município.

No que concerne a exercícios de teste ao plano, foram realizados diversos exercícios sectoriais (acidentes rodoviários, sismos e acidentes com matérias perigosas).

É de frisar que o anterior Plano Municipal de Emergência nunca esteve em consulta pública.

O presente Plano foi sujeito a Consulta Pública nas suas componentes não reservadas, durante um período de 30 dias, não se verificando quaisquer contributos. Posteriormente, a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) emitiu parecer favorável à versão final deste Plano em 18 de Fevereiro de 2010, tendo sido de seguida submetido a apreciação da ANPC.

6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A articulação do PMEPCCL com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território de âmbito municipal verifica-se sobretudo através do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o qual abrange cartografia de perigosidade e risco de incêndio, e do Plano Operacional Municipal (POM).

A articulação o Plano Director Municipal (PDM) foi também tida em conta pois é neste que se estabelece os regulamento os princípios, as orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. É necessária a revisão do PDM para que este se enquadre com os riscos caracterizados no PMEPCCL.

Relativamente aos planos supra-municipais, com influência no Município da Lousã, de referir que se deve procurar sempre a articulação com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro, actualmente em elaboração e com o Plano Distrital de Emergência de Coimbra, que à data deste Plano se encontra em fase de revisão.

Além destes instrumentos de Planeamento, o PMEPCCL poderá ser também articulado com os instrumentos de planeamento dos Municípios limítrofes (Vila Nova de Poiares, Arganil, Góis, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Miranda do Corvo) no sentido destes virem a tomar as medidas cautelares necessárias tendo em conta que os limites administrativos não são estanques existindo a possibilidade de haver ocorrências que atravessem estes limites. Esta inter-relação permitirá a tomada de decisão dos responsáveis relativa à activação dos respectivos PMEPC, face à natureza da ocorrência e seu provável desenvolvimento com reflexo na articulação operacional no TO.

7. Activação do Plano

7.1. Competências para Activação do Plano

O Director do PMEPCCL é o Presidente da Câmara Municipal da Lousã, ou na sua ausência, o seu substituto legal, competindo à Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) a sua activação.

Para efeitos de activação do PMEPCCL, a CMPC da Lousã pode deliberar com 1/3 dos elementos que a compõe, contudo, deve logo que possível ser ratificada pelo plenário da CMPC.

Os meios a utilizar para a publicitação da activação do PMEPCCL deverão ter em conta a extensão territorial da emergência e a gravidade da situação. Deste modo, deverão ser privilegiados os órgãos de comunicação social locais (Rádio Clube da Lousã, Diário de Coimbra e Diário As Beiras) e a divulgação no sítio da Internet da CML (www.cm-lousa.pt).

Com a activação do PMEPCCL é accionada a Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC), para apoio directo ao Director do Plano, nomeadamente na coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar, previstos para os casos de declaração de alerta, sem prejuízo das competências da CMPC. A ECC é dirigida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com delegação de poderes na área da protecção civil, e é composta pelo comando dos Agentes de Protecção Civil com intervenção nas operações. Esta Estrutura apoia-se no GPC para garantir a eficácia das actividades inerentes às operações.

A desactivação do PMEPCCL e consequente desmobilização operacional ocorrem mediante deliberação da CMPC, que poderá ser precedida de um entendimento entre o Director do Plano, o COM e o SMPC. A sua publicitação deve ser feita através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, através de editais e a divulgação no sítio de Internet da CML.

7.2. Critérios para Activação do Plano

Os critérios para activação do Plano divergem consoante a natureza dos acidentes ou catástrofes e com a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis. Considera-se os seguintes pressupostos, meramente exemplificativos, de activação do Plano. Contudo será deliberada activação em função da decisão tomada pela Comissão Municipal de Protecção Civil:

Na População (nº de vítimas): quatro feridos; dois mortos; três desaparecidos; cinco desalojados e dez isolados.

Nos Bens e Património: Danos totais ou parciais em habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; Danos totais ou parciais em edifícios públicos, que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais.

Nos Serviços e Infra-estruturas: Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h; Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h; Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h; Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à actividade do Município.

No Ambiente: Incêndios em zonas florestais com duração superior a 12 horas; Destruição de zonas florestais superiores a 100 ha; Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos; Derrame de matérias perigosas no solo.

8. Programa de Exercícios

O actual Plano exige um carácter de actualização constante, devendo ser regularmente treinado através de exercícios, em que se simulem situações de emergência a diferentes níveis. Neste âmbito é aconselhável a realização de um exercício de teste ao Plano nos 180 dias seguintes à aprovação deste em sede de CMPC.

Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e actualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, rotinarem-se os procedimentos a adoptar em situação real de emergência. Deverá ser efectuado no mínimo um exercício anual, sendo que nos anos pares o exercício deverá ser do tipo CPX (Exercício de Posto de Comando, sem meios no terreno) e nos anos ímpares do tipo LivEx (Exercício de Ordem Operacional com meios no terreno).